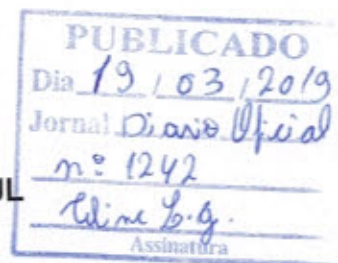




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA N° 1.045 - 12 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Izabel Aparecida de Souza**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 06021020.1.00030/18-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 19 de Outubro de 2018;

**R E S O L V E :**

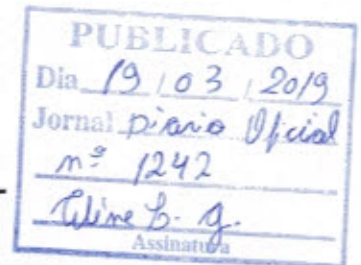
**Art. 1°** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Izabel Aparecida de Souza, matriculas 84-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 6.965 (seis mil e novecentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 19 anos e 1 mês, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:

  
Ricardo Fávaro Neto  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.045/2019

I - 19 anos e 1 mês, correspondente ao período de 01-02-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Março de 2019.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

*Trabalhando para todos*

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)